

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 7498/2016**

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Tecnologia e Gestão Industrial- regime noturno, publicado pela Portaria n.º 237/2008, no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 52 de 13 de março, aprovo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atualizada, as alterações do plano de estudos do curso, que para o efeito é republicado em anexo.

Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, sendo efetuado o respetivo registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A- Ef1825/2011/AL01, de 16 de maio de 2016.

As alterações entram em vigor no ano letivo 2016/2017.

23 de maio de 2016. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domingos*.

Curso de Licenciatura em Tecnologia e Gestão Industrial**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Setúbal
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
- 3 — Curso: Tecnologia e Gestão Industrial
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais e Comunicação

- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos/12 trimestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1**Total de créditos por área científica**

Área científica	Sigla	Créditos ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	16,0	0,0
Tecnologia e Organização Industrial	TOI	29,0	0,0
Mecânica dos Meios Sólidos	MMS	11,0	0,0
Termodinâmica Aplicada	TA	4,0	0,0
Controlo de Processos	CP	18,0	0,0
Eletrotecnia e Sistemas de Potência	ESP	7,0	0,0
Informática	INF	11,0	0,0
Ciências Empresariais e Comunicação	CEC	66,0	0,0
Várias	—	18,0	0,0
<i>Total</i>		180,0	0,0

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Tecnologia de Setúbal**

Tecnologia e Gestão Industrial

Licenciatura

Ciências Empresariais e Comunicação

1.º ano/1.º trimestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Aplicações de Física	MMS	Trimestral	189,0	TP: 22,0; L: 22,0; Outras: 22,0	7,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Introdução à Economia	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Métodos Matemáticos I	MAT	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Tecnologia de Setúbal**

Tecnologia e Gestão Industrial

Licenciatura

Ciências Empresariais e Comunicação

1.º ano/2.º trimestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Aplicações de Eletrotecnia	ESP	Trimestral	189,0	TP: 22,0; L: 22,0; Outras: 22,0	7,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Introdução à Gestão	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Métodos Matemáticos II	MAT	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
Tecnologia e Gestão Industrial
Licenciatura

Ciências Empresariais e Comunicação

1.º ano/3.º trimestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Processos Tecnológicos	CP	Trimestral	189,0	TP: 22,0; L: 22,0; Outras: 22,0	7,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Inglês Empresarial	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Introdução à Programação de Computadores.	INF	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
Tecnologia e Gestão Industrial
Licenciatura

Ciências Empresariais e Comunicação

2.º ano/1.º trimestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Princípios de Finanças Empresariais . . .	CEC	Trimestral	189,0	TP: 22,0; L: 22,0; Outras: 22,0	7,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Desenho Industrial	MMS	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Marketing Empresarial.	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
Tecnologia e Gestão Industrial
Licenciatura

Ciências Empresariais e Comunicação

2.º ano/2.º trimestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Custos e Controlo de Gestão	CEC	Trimestral	189,0	TP: 22,0; L: 22,0; Outras: 22,0	7,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Estatística	MAT	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Logística e Gestão da Cadeia de Abastecimentos.	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
Tecnologia e Gestão Industrial
Licenciatura
Ciências Empresariais e Comunicação
2.º ano/3.º trimestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação	INF	Trimestral	189,0	TP: 22,0; L: 22,0; Outras: 22,0	7,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Economia e Ambiente	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Elementos de Investigação Operacional	MAT	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
Tecnologia e Gestão Industrial
Licenciatura
Ciências Empresariais e Comunicação
3.º ano/1.º trimestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia Mecânica	TOI	Trimestral	189,0	TP: 22,0; L: 22,0; Outras: 22,0	7,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Gestão da Produção e das Operações . . .	TOI	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Tecnologias Ambientais	CP	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
Tecnologia e Gestão Industrial
Licenciatura
Ciências Empresariais e Comunicação
3.º ano/2.º trimestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Manutenção e Gestão de Equipamentos	TOI	Trimestral	189,0	TP: 22,0; L: 22,0; Outras: 22,0	7,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Gestão da Energia	TA	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Direito Empresarial	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
 Tecnologia e Gestão Industrial
Licenciatura
 Ciências Empresariais e Comunicação
3.º ano/3.º trimestre
 QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Produção Assistida por Computador . . .	TOI	Trimestral	189,0	TP: 22,0; L: 22,0; Outras: 22,0	7,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Comportamento Organizacional e Liderança.	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Estratégia e Desempenho Organizacional	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
 Tecnologia e Gestão Industrial
Licenciatura
 Ciências Empresariais e Comunicação
4.º ano/1.º trimestre
 QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Inovação Tecnológica e Organizacional. . .	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Qualidade e Segurança.	TOI	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
 Tecnologia e Gestão Industrial
Licenciatura
 Ciências Empresariais e Comunicação
4.º ano/2.º trimestre
 QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Automação Industrial.	CP	Trimestral	189,0	TP: 22,0; L: 22,0; Outras: 22,0	7,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Empreendedorismo e Criação de Empresas	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Estágio/Projeto em Tecnologia e Gestão Industrial I.	Várias	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
 Tecnologia e Gestão Industrial
Licenciatura
 Ciências Empresariais e Comunicação

4.º ano/3.º trimestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Responsabilidade Social	CEC	Trimestral	108,0	TP: 22,0; Outras: 22,0	4,0	“Outras” são aulas em e-learning.
Estágio/Projeto em Tecnologia e Gestão Industrial II.	Várias	Trimestral	378,0	OT: 160,0	14,0	

209614306

Despacho n.º 7499/2016

Considerando:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro;

b) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

d) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 14818/2015, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 15 de dezembro.

1 — Delego a competência para a prática dos seguintes atos desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental nos Diretores das Unidades Orgânicas do Instituto:

Prof. Doutor Nuno Humberto Costa Pereira — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal;

Prof. Doutor Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro;

Prof. Doutora Maria Alice Góis Ruivo — Escola Superior de Saúde;

Prof. Doutora Joana Maria Leitão Brocardo — Escola Superior de Educação;

Prof. Doutora Boguslawa Maria Barszczak Sardinha — Escola Superior de Ciências Empresariais.

a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 101.º a 143.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, nos termos da lei;

c) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, exceto licenças sem remuneração, aos trabalhadores docentes e não docentes afetos à respetiva Escola;

d) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores;

e) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

f) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respetiva Escola, incluindo ações de formação profissional dos trabalhadores não docentes, desde que previstas no plano anual de formação, com exceção de eventos de caráter técnico-científico e pedagógico dos trabalhadores docentes que incluam a apresentação de trabalhos de investigação;

g) Autorizar as despesas inerentes à função de representação da Escola, incluindo para o próprio, com observância do caráter excecional das mesmas;

h) Autorizar as deslocações em serviço, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respetivos abonos legais;

i) Autorizar que as viaturas afetas à respetiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

j) Autorizar a cedência, a título gratuito ou oneroso, dos espaços afetos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias;

k) Autorizar despesas de quotizações de organizações com interesse relevante para a Escola;

l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000,00 euros, com exceção das seguintes:

i) Aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;

ii) Aquisição de equipamento informático;

iii) Aquisição de bens e serviços de publicidade.

m) Autorizar o pagamento de despesas através do fundo de maneiço constituído, até ao montante fixado, nos termos do respetivo regulamento;

n) Designar os júris de provas académicas conducentes ao grau de mestre.

2 — Subdelego nos Diretores supra identificados a seguinte competência:

Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 82.º-B/214, de 31 de dezembro.

3 — Esta delegação e subdelegação de poderes entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo do presente despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Autorizo os Diretores a subdelegar as competências referidas nos n.ºs 1 e 2 do presente despacho nos subdiretores da Escola.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas, tenham sido entre tanto praticados desde o dia 30 de outubro a 25 de novembro de 2015.

23 de maio de 2016. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

209612451

Despacho n.º 7500/2016

Considerando:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro;